

LEI Nº 987
De: 09.11.2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo municipal celebrar Comodato e dá outras providências.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de comodato visando ceder os imóveis Lote 05 (cinco) com área de 1.443,00 m² e Lote 06 (seis) com área de 2.038,00 m², ambos da Gleba Faxinal do Campo Ere 1ª parte, localizados na localidade de linha São Mateus à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CGC sob nº 78687357/0001-87.

Artigo 2º - O prazo de vigência do referido Termo de Comodato será de até 20 (vinte) anos

Artigo 3º - Os deveres e obrigações de ambas as partes deverão ser descritas em Termo de Comodato.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL